

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 109/2021 Fls. Nº ____



1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa ARS Materiais Para Construção LTDA EPP.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor Cesarino Candido Narcizo, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite N°253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ARS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com sede em Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. José Ferreira da Costa Nº 1.999 Vila Alvorada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.673.931/000-77, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por Maycon Radony Borges da Silva Oliveira, portador(a) do R.G. nº 184.7361 SEJUSP/MS E C.P.F. nº 038.463.281-54, referente a modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, Processo nº 109/2021, mediante as seguintes clausulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 109/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas: **4. Dos prazos:** passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

4. Dos prazos:

A vigência do presente será por 73 (setenta e três) dias, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 12/11/2022 até 24/01/2023, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 109/2021 Fls. Nº ____



Costa Rica, 11 de novembro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021

ARS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Maycon Radony Borges da Silva Oliveira

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença

CPF: 800.931.591-53

Flavia Luana da Silva Carvalho CPF: 074.373.171-92